PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 21 de março de 2022 | Ano XVII | Edição 1345 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

DECRETO Nº 6448/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 322.722,04 (Trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 010 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas em determinado elemento de despesa nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 010 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6449/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.633.385,46 (Dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 011 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 011 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6450/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.896.149,21 (Dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 012 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento

do balanço de 2021 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 012 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6451/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), na forma discriminada na Certidão de no. 013 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 013 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 02 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.474, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA) DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana), referente ao exercício de 2022, com vencimento original em 20 de março de 2022, fica prorrogado para 31 de março de 2022, sem a aplicação de encargos de juros e multa de mora.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo a que se refere o caput não implica direito e restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º A falta de pagamento do imposto no prazo fixado no artigo anterior sujeitará o contribuinte as penalidades estabelecidas pelo Art. 31 da Lei Municipal 2349/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 21 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINÍCIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 21 de março de 2021.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO SOLICITA O COMPARECIMENTO DA VSA. ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ, EM 21/03/2022 NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS. A COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SITO A AV. BERNARDINO DE CAMPOS 705, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 15H, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO TERMO DE RESCISÃO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO SOLICITA O COMPARECIMENTO DA VSA. WÊNIA DO NASCIMENTO BARROS, EM 21/03/2022 NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS. A COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SITO A AV. BERNARDINO DE CAMPOS 705, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 15H, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO TERMO DE RESCISÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 781/2022 Pregão Eletrônico nº: 012/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos. Abertura: 23/02/2022 Encerramento: 10/03/2022 Horário: 09:00 horas. Objeto: Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre e parque infantil, inclusive para crianças portadoras de deficiência, conforme Edital e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio formado por: Eloá Aparecida Ferreira, Márcia Regina Quinalli Braggiato e Marcia Tavares Dos Santos Antonelli para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP.

Iniciou-se a fase de classificação das propostas e logo em seguida foi passado para a fase de lances com as empresas através do sistema.

Após a fase de lances e negociação, foi aberto o prazo de 2 horas para envio da documentação de habilitação, as empresas ECS Comercio, Milla Equipamentos Metalúrgicos e Ziober Brasil apresentaram tempestivamente as documentações, porém, alguns documentos encontravam-se em cópia simples.

Posto isto, foi aberto o prazo de 2 dias úteis para envio dos documentos necessários em via original ou em cópia devidamente autenticada, todas as empresas atenderam tempestivamente e em conformidade.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue:

- ECS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é vencedora dos itens:

Item 08 “BALANÇO PARA PLAYGROUND 2 LUGARES” com valor unitário de R$ 2.643,00, totalizando R$ 5.286,00.

Item 11 “MULTI INFANTIL COM 5 FUNÇÕES” com valor unitário de R$ 5.884,00, totalizando R$ 11.768,00.

- MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI EPP é vencedora dos itens:

- Item 02 “APARELHO APC – DESENVOLVIMENTO” com valor unitário de R$ 1.049,00, totalizando R$ 2.098,00.

- Item 06 “APARELHO PEITORAL COM PUXADOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR” com valor unitário de R$ 3.149,00, totalizando R$ 6.298,00.

- Item 07 “BALANÇO PARA CADEIRANTE” com valor unitário de R$ 8.995,00, totalizando R$ 17.990,00.

- ZIOBER BRASIL LTDA é vencedora dos itens:

- Item 01 “APARELHO ABDOMINAL INDIVIDUAL” com valor unitário de R$ 1.300,00, totalizando R$ 2.600,00.

- Item 03 “APARELHO DE ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL” com valor unitário de R$ 1.200,00, totalizando 2.400,00.

- Item 04 “APARELHO DE ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO” com valor unitário de R$ 1.400,00, totalizando R$ 2.800,00.

- Item 05 “APARELHO ELIPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL” com valor unitário de R$ 1.530,00, totalizando R$ 3.060,00

- Item 09 “ESCORREGADOR MOUNT PLAY” com valor unitário de R$ 2.046,00, totalizando R$ 4.092,00.

- Item 10 “JOGO DE BARRAS” com valor unitário de R$ 2.250,00, totalizando R$ 6.750,00.

Valor global da licitação R$ 65.142,00 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 17 de março de 2022.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 781/2022 Pregão Eletrônico nº: 012/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos. Abertura: 23/02/2022 Encerramento: 10/03/2022 Horário: 09:00 horas. Objeto: Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre e parque infantil, inclusive para crianças portadoras de deficiência, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor das empresas:

- ECS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA itens:

Item 08 “BALANÇO PARA PLAYGROUND 2 LUGARES” com valor unitário de R$ 2.643,00, totalizando R$ 5.286,00.

Item 11 “MULTI INFANTIL COM 5 FUNÇÕES” com valor unitário de R$ 5.884,00, totalizando R$ 11.768,00.

- MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI EPP itens:

- Item 02 “APARELHO APC – DESENVOLVIMENTO” com valor unitário de R$ 1.049,00, totalizando R$ 2.098,00.

- Item 06 “APARELHO PEITORAL COM PUXADOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR” com valor unitário de R$ 3.149,00, totalizando R$ 6.298,00.

- Item 07 “BALANÇO PARA CADEIRANTE” com valor unitário de R$ 8.995,00, totalizando R$ 17.990,00.

- ZIOBER BRASIL LTDA itens:

- Item 01 “APARELHO ABDOMINAL INDIVIDUAL” com valor unitário de R$ 1.300,00, totalizando R$ 2.600,00.

- Item 03 “APARELHO DE ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL” com valor unitário de R$ 1.200,00, totalizando 2.400,00.

- Item 04 “APARELHO DE ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO” com valor unitário de R$ 1.400,00, totalizando R$ 2.800,00.

- Item 05 “APARELHO ELIPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL” com valor unitário de R$ 1.530,00, totalizando R$ 3.060,00

- Item 09 “ESCORREGADOR MOUNT PLAY” com valor unitário de R$ 2.046,00, totalizando R$ 4.092,00.

- Item 10 “JOGO DE BARRAS” com valor unitário de R$ 2.250,00, totalizando R$ 6.750,00.

Valor global da licitação R$ 65.142,00 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 17 de março de 2022.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo: 13353/2021. Referente: Impugnação à Edital. Impugnante: ASD – Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal LTDA. Licitação: 022/PP/2022. Abertura: 22/03/2022 – 14h00min. Relatório. Trata-se de impugnação interposta pela empresa ASD – Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal LTDA, nos autos do processo de Licitação acima mencionado (022/PP/2022), cujo objeto se refere a contratação de serviço técnico especializado para elaboração e execução de pesquisa de clima organizacional, tendo como público-alvo os servidores municipais, visando atender necessidades da administração pública municipal do Município de Amparo/SP. A impugnante questiona em síntese, às exigências de qualificação técnica, notadamente em vista ao que consta na etapa 4, aduzindo que deve o edital prever a inclusão de outros profissionais como de economia e administração, além daqueles constantes no termo. De outra forma, questiona ainda que o edital não está exigindo que a empresa participante esteja registrada junto ao Conselho Regional de Estatística, aduzindo que deveria constar tal exigência. Requer, ao final, a procedência da impugnação. É o básico. A impugnação é tempestiva, portanto, recebo, fundamento e ao final decido. Fundamentação. Pois bem, quanto a etapa 4, o anexo I do Memorial Descritivo, em seu item “d”, exige-se: “d) Etapa 4 – Investigação complementar: reunião prévia para definição dos temas a serem tratados a partir da tabulação, inclusive cruzamentos, para confecção de gráficos, tabelas, nuvens de palavras e relatórios técnicos e de análise sobre os resultados, se identificada a necessidade e oportunidade pela Contratante, com sugestão de plano de ação com todos os dados levantados. As reuniões mencionadas serão presenciais e deverão contar com a participação do responsável (is) técnico (s) designado (s) pela Contratada, além de profissional estatístico e profissional das áreas da psicologia ou sociologia.” (Grifei). Ora, o texto é claro em estabelecer que não está sendo exigido apenas profissional estatístico e profissionais de piscicologia e sociologia, mas também estes. O texto mencionado prevê a participação de responsável técnico da contratada (licitante), que podem ter formação nas diversas áreas de aplicação – administração, economia, etc. (desde que campatíveis ao objeto do certame) mas, inclusive das áreas de estatística, piscicologia e sociologia. Dessa forma, não se observa qualquer irregularidade em relação ao exigido no item 4, “d” (etapa 4) do Edital, com potencial de comprometer o caráter competitivo do certame. Em relação a possibilidade de inclusão de exigência de que a empresa participante detenha registro junto ao Conselho Regional de Estatística, entendo que tabém não procede. Ora, como a própria impugnante afirma, a licitante deverá dispor de alguns profissionais especializados e não só da área de estatística, o que vale dizer que a exigência de registro de empresa junto ao determinado Conselho, pode contribuir com a restrição desarrazoada na participação de interessados. Sobre este assunto, destaco que em certame licitatório, a Administração está obrigada a observar, entre outros, princípios básicos que norteiam o procedimento, conforme o constante no art. 3º da Lei de Licitações: “Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlato.” No mais, importante destacar que no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados (TCU no acórdão 357/2015-Plenário). Conclusão. Pelo exposto, recebo a impugnação apresentada pela empresa ASD – Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal LTDA por ser tempestiva, e no mérito julgo IMPROCEDENTE, para manter inalterado o Edital de Licitação – Pregão Presencial de nº 022/2022, ficando mantida a data e horário de sua abertura (22/03/2022 – às 14h00min). Cientifique o interessado e publique-se na forma da Lei. Cumpra-se. Amparo, 21 de março de 2022. Julio Cesar Camargo. Diretor Depto. de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 558/2022 Pregão Presencial nº: 020/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura

e Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sete letreiros distribuídos em diversos pontos da cidade de Amparo/SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. COMUNICADO: Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia 24 de março de 2022 às 09h00, na Prefeitura Municipal de amparo – Sala de Licitações, será a reabertura da sessão.

Amparo, 21 de março de 2022.

LICITAÇÃO:- Processo nº 12258/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 026/2022 - Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados para atender toda a rede básica de saúde, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 04/04/2022 às 09h00. Edital disponível a partir de 22/03/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 21 de março de 2022.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 9601/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 025/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para Licenciamento de uso de Sistema de Informação Inteligente para Gestão e Administração Pública, com ênfase em Segurança Pública, incluindo hospedagem, conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico para a Prefeitura do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DATA DE ENCERRAMENTO: 01/04/2022 às 09h00. Edital disponível a partir de 22/03/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 21 de março de 2022.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 12710/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 028/2022 - Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 06/04/2022 às 09h00. Edital disponível a partir de 22/03/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 21 de março de 2022.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 415/2022 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 027/2022 - Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados a atender os mandado judiciais, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2022 às 09h00. Edital disponível a partir de 22/03/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 21 de março de 2022.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Educação por todos e para todos"

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR – CURSINHO MUNICIPAL / 2022

DESISTÊNCIAS

Comunicamos a desistência dos seguintes alunos à participação no Cursinho Municipal no ano letivo de 2022:

1. Ana Beatriz Torquato T. dos Santos.
2. Ana Karolina Fonseca de Souza
3. Anna Laura Babler Moro
4. Giovana de Camargo Luchi
5. Júlia Aparecida Amaral
6. Laís Cristina Miranda
7. Maria Eduarda A. Mitistainer Morosi
8. Matheus Henrique Geraldi

Amparo, 21 de março de 2022.

Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes do Curso Pré-Vestibular, nomeada pela Portaria nº 026 de 15/02/2021

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	20476	STA. MARIA AMPARO	5741
2	17455	STA. MARIA AMPARO	5723
3	20620	STA. MARIA AMPARO	5722
4	17382	STA. MARIA AMPARO	5720
5	20649	STA. MARIA AMPARO	5721
6	17468	STA. MARIA AMPARO	5764
7	17040	STA. MARIA AMPARO	5735
8	17973	STA. MARIA AMPARO	5734
9	16415	STA. MARIA AMPARO	5744
10	16659	STA. MARIA AMPARO	5736
11	20987	STA. MARIA AMPARO	5755
12	16597	STA. MARIA AMPARO	5756
13	20490	STA. MARIA AMPARO	5757
14	17198	STA. MARIA AMPARO	5777
15	16901	STA. MARIA AMPARO	5776
16	22768	STA. MARIA AMPARO	5775
17	21312	STA. MARIA AMPARO	5774
18	19808	STA. MARIA AMPARO	5773
19	17543	STA. MARIA AMPARO	5758
20	23937	STA. MARIA AMPARO	5772
21	23773	STA. MARIA AMPARO	5771
22	20198	STA. MARIA AMPARO	5728
23	17037	STA. MARIA AMPARO	5727
24	22324	STA. MARIA AMPARO	5743
25	18300	STA. MARIA AMPARO	5768
26	23772	STA. MARIA AMPARO	5769
27	16001	STA. MARIA AMPARO	5760
28	18546	STA. MARIA AMPARO	5761
29	17462	STA. MARIA AMPARO	5762
30	16306	STA. MARIA AMPARO	5763
31	18391	STA. MARIA AMPARO	5765
32	23878	STA. MARIA AMPARO	5746
33	18603	STA. MARIA AMPARO	5747
34	25231	STA. MARIA AMPARO	5748
35	20328	STA. MARIA AMPARO	5749
36	19138	STA. MARIA AMPARO	5750
37	26159	STA. MARIA AMPARO	5751
38	25858	STA. MARIA AMPARO	5752
39	16947	STA. MARIA AMPARO	5753
40	18426	STA. MARIA AMPARO	5767
41	23827	STA. MARIA AMPARO	5733
42	20986	STA. MARIA AMPARO	5726
43	16705	STA. MARIA AMPARO	5725
44	21308	STA. MARIA AMPARO	5732
45	16312	STA. MARIA AMPARO	5731
46	16632	STA. MARIA AMPARO	5730
47	23919	STA. MARIA AMPARO	5729
48	16608	STA. MARIA AMPARO	5738
49	16609	STA. MARIA AMPARO	5742
50	16399	STA. MARIA AMPARO	5739
51	16647	STA. MARIA AMPARO	5740
52	20968	PQ. FLAMBOYANT	5683
53	15297	PQ. FLAMBOYANT	5699
54	11784	PQ. FLAMBOYANT	5700
55	21298	PQ. FLAMBOYANT	5697
56	12448	PQ. FLAMBOYANT	5696
57	12193	PQ. FLAMBOYANT	5693
58	9840	PQ. FLAMBOYANT	5692
59	12181	PQ. FLAMBOYANT	5691
60	9661	PQ. FLAMBOYANT	5690
61	9286	PQ. FLAMBOYANT	5689
62	13421	PQ. FLAMBOYANT	5694
63	13207	PQ. FLAMBOYANT	5688
64	22027	PQ. FLAMBOYANT	5687
65	25237	PQ. FLAMBOYANT	5686
66	9893	PQ. FLAMBOYANT	5695
67	9560	PQ. FLAMBOYANT	5685
68	23179	JD. MODELO	5779
69	18379	JD. MODELO	5778
70	25118	JD. MODELO	5805
71	21088	JD. MODELO	5792
72	23140	JD. MODELO	5791
73	18420	PARQUE MODELO	5797
74	24335	PARQUE MODELO	5794
75	21584	PARQUE MODELO	5793
76	18461	JD. MODELO	5798
77	21195	JD. MODELO	5817
78	14800	JD. MODELO	5816
79	15445	JD. MODELO	5815
80	17585	JD. MODELO	5814
81	24284	JD. MODELO	5813
82	20725	JD. MODELO	5812
83	20851	JD. MODELO	5811
84	24916	JD. MODELO	5810
85	16856	JD. MODELO	5809
86	20407	JD. MODELO	5808
87	17254	JD. MODELO	5807
88	19804	JD. MODELO	5806
89	17626	JD. MODELO	5800
90	16920	JD. MODELO	5801
91	26959	JD. MODELO	5802
92	20621	JD. MODELO	5803
93	25123	DESMEMB. IVAN CRAVEIRO	5804
94	17866	JD. MODELO	5785
95	23540	JD. MODELO	5784
96	17692	JD. MODELO	5786
97	17690	JD. MODELO	5787
98	18780	JD. MODELO	5788
99	18538	JD. MODELO	5789
100	16905	JD. MODELO	5780
101	15814	JD. MODELO	5781
102	22540	JD. MODELO	5782
103	19259	JD. MODELO	5783
104	20112	PARQUE MODELO	5795
105	19439	PARQUE MODELO	5796
106	9596	PQ. FLAMBOYANT	5717
107	22688	PQ. FLAMBOYANT	5708
108	21022	PQ. FLAMBOYANT	5707
109	14332	PQ. FLAMBOYANT	5706
110	12395	PQ. FLAMBOYANT	5705
111	10250	PQ. FLAMBOYANT	5704
112	12322	PQ. FLAMBOYANT	5703
113	9896	PQ. FLAMBOYANT	5702
114	12022	PQ. FLAMBOYANT	5701
115	9584	PQ. FLAMBOYANT	5709
116	10559	PQ. FLAMBOYANT	5710
117	10510	PQ. FLAMBOYANT	5711
118	13380	PQ. FLAMBOYANT	5715
119	19659	PQ. FLAMBOYANT	5718
120	24326	PQ. FLAMBOYANT	5719
121	11060	PQ. FLAMBOYANT	5714
122	23927	PQ. FLAMBOYANT	5712
123	17992	VALE VERDE	5636
124	17993	VALE VERDE	5637
125	18000	VALE VERDE	5638
126	18001	VALE VERDE	5639
127	18003	VALE VERDE	5640
128	18015	VALE VERDE	5643
129	18050	VALE VERDE	5645
130	18035	VALE VERDE	5646
131	20993	VALE VERDE	5647
132	19298	VALE VERDE	5650
133	18223	VALE VERDE	5648
134	18030	VALE VERDE	5649
135	18029	VALE VERDE	5651
136	19382	VALE VERDE	5652
137	18019	VALE VERDE	5653
138	18110	VALE VERDE	5654
139	18091	VALE VERDE	5658
140	18058	VALE VERDE	5660
141	19815	VALE VERDE	5659
142	26708	VALE VERDE	5661
143	20862	VALE VERDE	5657
144	18070	VALE VERDE	5662
145	18072	VALE VERDE	5663
146	18073	VALE VERDE	5664
147	24593	VALE VERDE	5665
148	18074	VALE VERDE	5666
149	24750	VALE VERDE	5667
150	18078	VALE VERDE	5668
151	18221	VALE VERDE	5670

152	18080	VALE VERDE	5669
153	20329	VALE VERDE	5671
154	19962	VALE VERDE	5672
155	18114	VALE VERDE	5673
156	18119	VALE VERDE	5674
157	18120	VALE VERDE	5675
158	21585	VALE VERDE	5676
159	18130	VALE VERDE	5677
160	27126	VALE VERDE	5678
161	18165	VALE VERDE	5679
162	23531	VALE VERDE	5680
163	23514	VALE VERDE	5681

(1) A presente notifcação via edital é notificada pelas tentativas infrutíferas de notificação pessoal, decorrente de ausência ou recusa no recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(3) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PREGÃO Nº 04/2022 (ELETRONICO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000715/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA VOLTADA AO CONSUMO HUMANO, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ATA DE DELIBERAÇÃO E PROVIDENCIAS

Aos dezoito dias do mês de março do ano corrente de **dois mil e vinte e dois** às 09h00m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio para fins de deliberar providencias quanto ao pregão em epigrafe, conforme seguem:

LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO
AVANZI QUIMICA LTDA	Face ao que consta nos autos, em especial à manifestação formal da empresa **AVANZI QUIMICA LTDA** realizada através de seu representante legal declinando da apresentação da documentação exigida no item 8.11.1 do Edital, comunica-se sua consequente **DESCLASSIFICAÇÃO** do presente certame.

Diante dos fatos, fica **CONVOCADA** nos termos do item 8.12 do edital, a respectiva **QUARTA MELHOR E ULTIMA COLOCADA** obtida após a finalização da disputa de lances, empresa **GR INDUSTRIA E COMERCIO E TRANSPORTES DE PROD. QUIMICOS LTDA** para apresentação da documentação licitatória integral, conforme disposições, formas e prazos elencados no item 8.11.1. Finalmente, procede-se a publicação deste em Imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP, inclusão no sitio eletrônico da autarquia, portal do pregão eletrônico, bem como comunicação formal às empresas participantes através de meios eletrônicos (e-mail). Os autos permanecem disponíveis para vistas aos interessados na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO. Publique-se.

Amparo, 18 de março de 2022.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

21/03/2022

Processo N.º 2022/000051 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000005/2022 Data de vigência: 14/03/2022 à 13/03/2023

ATA N.° *2022/000015* - 05291 SULFAGO SULFATOS DE GOIAS LTDA

03.01.000017 PAC POLICLORETO DE ALUMINIO TON Valor Unit.: 2.370,00

ESPECIFICAÇÕES:
ALUMINA- Al2O3 (m/m) : MIN. 9,00 - MÁX. 11,00
BASICIDADE (% em m/m): MIN.. 57,00- MÁX.. 67,00
TURBIDEZ (NTU): MÁX.. 50,00
DENSIDADE (g/mL): MIN. 1,20 - MÁX. 1,320
INSOLÚVEL EM ÁGUA (% em massa): MÁX. 0,20
pH (solução 10%): MIN. 3,0 - MÁX. 5,0

Solicitado : 400,00 Valor Total: 948.000,00 Recebido : 0,00 **Saldo : 400,00** **Vl. Total a Exec.: 948.000,00**

Total Fornecedor **948.000,00**

***Total Geral* ===>** **948.000,00**

PREGÃO Nº 08/2022 (Presencial)	**ABERTURA:** 01/03/2022 **ENCERRAMENTO:** 18/03/2022	**PROCESSO Nº** 001094/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS.		

EXTRATO / PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Participaram da presente licitação as empresas **ÁGUA SYSTEM SERVIÇOS LTDA EPP, VMG PRODUCOES LTDA – ME** e **JPM URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** Após o encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" da empresa declarada preliminarmente vencedora, sendo a mesma considerada **HABILITADA**. Assim, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à respectiva empresa abaixo conforme segue: **ÁGUA SYSTEM SERVIÇOS LTDA EPP,** Valor proposto/Unid R$ 61,78 (sessenta e um reais e setenta e oito centavos) / Valor Total Global R$ 494.240,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais). **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 18 de março de 2022

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro
SAAE AMPARO

EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 08/2022 - PRESENCIAL **PROCESSO Nº 001094/2022**

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que **ACOLHO E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante, em seu valor total global, conforme segue: **AGUA SYSTEM SERVIÇOS LTDA EPP; R$ 494.240,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais). Observadas as cautelas legais **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO E DESPESA. PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 18 de março de 2022.

CLAYTON SALVIANO
Diretor Administrativo
SAAE AMPARO